

# Acipa empossa nova diretoria e lança Promoção Palotina Premiada 2024

Foi empossada a nova diretoria da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina (Acipa), eleita no final de janeiro. O empresário Aliandro Barbosa (Co-perfarma) assumiu a entidade em lugar do engenheiro civil Marcelo Vendrame (Construtora Vendrame). A posse aconteceu no Salão de Eventos da Soledade e reuniu autoridades locais e regionais, entre

elas o prefeito Luiz Ernesto de Giarcometti; o presidente da Câmara de Vereadores, Eurico Fernandes Barbosa e o presidente da Coordenação das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná (Caciopar), Lucas Eduardo Ghellere que também esteve representando a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (Faciap).

Antes da posse da nova diretoria foram empossados os novos presidentes do Conselho do Jovem Empreendedor (Cojep) e do Núcleo Acipa Mulher. Assumiu o Cojep Mariana da Silva em lugar de Felipe Augusto Leonhardt. Assumiu o Núcleo Acipa Mulher Maria Angela Zilio em substituição a Lenir Bortoluzzi Gubert.

Ao deixar o comando da associação Marcelo Vendrame agradeceu o apoio dos diretores que o acompanharam e também o trabalho realizado pelos colaboradores. "Comandar a Acipa foi uma experiência muito positiva e engrandecedora para mim como pessoa. Agradeço imensamente a todos que contribuíram com a nossa gestão. Desejo muito sucesso à nova diretoria", disse. Aliandro Barbosa, por sua vez, fez questão de destacar o bom trabalho realizado pela diretoria anterior e reafirmou seu propósito de dar continuidade ao trabalho. "Espero contar com apoio de toda a diretoria, colaboradores e também parceiros para que possamos fazer uma grande gestão com muito mais conquistas e inovações", enalteceu. As autoridades presentes parabenizaram a nova diretoria e enalteciam a grandeza da associação.

Palotina Premiada 2024. Os detalhes da promoção foram apresentados pela diretora do Comércio, Jocelane Guidelli. A solenidade também contou com a participação do pastor Cleiton Martins, que esteve represen-

tando o Conselho de Pastores Evangélicos de Palotina (Copep) e padre José Batistti. Eles proferiram uma bênção com oração à nova diretoria.

Palotina Premiada 2024. Os detalhes da promoção foram apresentados pela diretora do Comércio, Jocelane Guidelli. A solenidade também contou com a participação do pastor Cleiton Martins, que esteve represen-

| PALOTINA

# Curso de Cozinha Italiana é encerrado com sucesso em Assis Chateaubriand

O Curso de Cozinha Italiana, realizado na Carreta Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), chegou ao seu encerramento na última sexta-feira (23). Com a participação de 17 pessoas, o curso foi considerado um sucesso, proporcionando aos participantes a oportunidade de desenvolver competências para o preparo de receitas da culinária italiana, conhecendo técnicas para combinar ingredientes e preparar variadas receitas.

O evento de encerramento contou com a presença do prefeito Valter Aparecido Souza Correia, Valtinho, que destacou os benefí-

cios proporcionados pela Carreta Escola aos participantes. Ele também agradeceu ao deputado Marcel Micheletto pelo empenho em trazer a Carreta novamente para Assis Chateaubriand.

A vereadora licenciada e secretária de Assistência Social e da Mulher, Elizandréia Pardini, avaliou de forma positiva a execução dos cursos, ressaltando que as vagas sempre foram preenchidas. A Secretária de Educação e Cultura, Fátima Sobral, e os vereadores Osmar Rinki, José Carlos Alves da Rocha, Elisângela Silva de Oliveira, Edival-

do César de Oliveira e Matheus Henrique Ribeiro Marques prestigiaram o encerramento, que incluiu uma degustação dos produtos produzidos durante o curso.

A realização do Curso de Cozinha Italiana representa mais um passo na oferta de qualificação profissional para a comunidade de Assis Chateaubriand. A iniciativa visa atender às demandas de profissionais capacitados na área da gastronomia, promovendo o crescimento e a valorização do setor.

| ASSIS CHATEAUBRIAND

DIVULGAÇÃO



> Aliandro Barbosa assumiu o lugar de Marcelo Vendrame

DIVULGAÇÃO



> Prefeito Valtinho destacou a importância da parceria com a Carreta Escola do Senac

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 20/2024**  
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.  
Data da sessão: 13 de março de 2024  
Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)  
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
UASG: 985529  
Modo de Disputa - Aberto  
Valor da Contratação: R\$ 317.031,06 (Trezentos e dezessete mil trinta e um reais e seis centavos).  
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:  
SIM - PRIORIDADE REGIONAL PARA ITEM 01  
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 02 E 03  
Id contratação PNCP: EDITAL 90009/2024 - 95719449000110-1-000028/2024  
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 27 de fevereiro de 2024.

**PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 21/2024**  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento alusivo às comemorações do Dia Internacional da Mulher.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.  
CONTRATADA: T ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.165.842/0001-82  
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, do Artigo 74, "É inexistível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;".  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será até 28 de abril de 2024.  
Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER  
PREFEITO  
\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO**  
TERMO ADITIVO: 14/2024/04  
Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO - VALOR - CONTRATO Nº 114/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022  
CONTRATADO: MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
Nº DO CONTRATO: 28/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024  
CONTRATADO: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2024 a 02/05/2024.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER  
PREFEITO  
\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DA ATADEREGRISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FORNECEDOR: DEISI SCHULLER  
CNPJ: 24.019.397/0001-21 REPRESENTANTE: DEISI SCHULLER  
OBJETO: Aquisição de bicicletas a serem utilizadas como premiação durante o evento Ciclismo 2024, através do Programa Compras Marechal. VALOR: R\$ 25.536,00.  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP. LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 26/02/2024.  
\*Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65ddd76c289cou> através do site: [www.mcr.pr.gov.br/](http://www.mcr.pr.gov.br/) Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**Município de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES  
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: [www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br)

**EDITAL Nº 886/2024**  
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, MICHAEL DOS SANTOS SEIDENSTUCKER, portador do RG nº 13.346.772-6, CPF nº 060.525.989-56, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Fiscal de Obras, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 27 de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.  
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.  
JOÃO INACIO LAUFER  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DA ATADEREGRISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FORNECEDOR: NM CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 03.835.661/0001-25 REPRESENTANTE: HABIBELMOALLEM  
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de divisórias, portas, perfis e demais materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais. VALOR: R\$4.698,10 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP. LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 26 de fevereiro de 2024.  
\*Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65dd-d7b760370u> através do site: [www.mcr.pr.gov.br/](http://www.mcr.pr.gov.br/) Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**Câmara Municipal de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.  
CONTRATADA: LIMPA TIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 005/2020 - Tomada de Preços nº 003/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
OBJETO: Fica reajustado o valor do objeto, conforme Requerimento e documentos protocolados (Protocolo nº 0030-2024), a partir de 01 de fevereiro de 2024, passando o valor mensal para R\$ 4.103,55 (quatro mil, cento e três reais, cinquenta e cinco centavos), em razão de reajustes da categoria em Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, homologada em 24 de janeiro de 2024, com o número de Registro no M.T.E. PR000232/2024 e conforme Cláusula 4ª, do Contrato nº 003/2020 e art.65, da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas do Contrato nº 003/2020, não alteradas por este instrumento e/ou aditivos anteriores.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2024.  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES  
Pedrinho Aloisio Tonelli - Presidente

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ATADEREGRISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023**  
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (têxteis) e curativos especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de suas unidades descentralizadas.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FORNECEDOR: VP-MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 73.318.693/0001-39 REPRESENTANTE: IRINEU DA SILVA  
VALOR: R\$ 1.787,00 (um mil e setecentos e oitenta e sete reais).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 16 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**  
PROPONENTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: Rod. Coronel-PM Nelson Tranchesi, nº 740, Bairro: Itaquí, CIDADE: Itapeví, ESTADO: SP  
OBJETO: Contratação da empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Endereço: RODOVIA CORONEL-PM NELSON TRANCHESE, 740 KM 34, 65 GALPÃO 02, 03, 04, 05, 06 E 07, Bairro Itaquí, Cep: 74.775-027 - Itapeví - SP, CNPJ: 49.324.221/0016-90, inscrição estadual N° 373.205.227.117, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a aquisição dos medicamentos Solução Cloreto de Sódio 0,9% sistema fechado com 500ml, a serem utilizados nas unidades de urgência e emergência, sendo Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e nas unidades de básicas de saúde (Atenção básica). VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 2 (dois) dias, contados da emissão da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ATADEREGRISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023**  
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares (têxteis) e curativos especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de suas unidades descentralizadas.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FORNECEDOR: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.881.877/0004-07  
REPRESENTANTE: MARCOS BARRETO  
VALOR: R\$ 49.234,00 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2024.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 16 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ATADEREGRISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023**  
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (têxteis) e curativos especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de suas unidades descentralizadas.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FORNECEDOR: ODONTO SHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 36.519.741/0001-20  
REPRESENTANTE: GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVES GUIMARÃES  
VALOR: R\$ 1.784,90 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 16 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**  
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ  
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 1936, BAIRRO: Centro, CIDADE: Cascavel, ESTADO: Paraná  
OBJETO: Contratação da organização AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, sob CNPJ: 75.907.576/0001-36 para realização de inscrição de servidores da Secretaria de Educação de Toledo, em "Projeto de Formação Continuada para os profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria de Educação dos municípios" a realizar-se no período de 29 de fevereiro de 2024 a 15 de agosto de 2024 no auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense - Campus de Cascavel/PR, localizada na rua Rui Barbosa, nº 611, Jardim Cristal, Cascavel/PR, 85810-240 e da própria AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, localizada na rua Pernambuco, 1936 - Centro, Cascavel - PR, 85810-021. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da contratada, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e emissão da nota fiscal/recibo. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será o período previsto de realização do evento. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 200 (duzentos) dias. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para Frota Municipal.  
ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 262/2019, de 05/12/2019. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.  
CNPJ DA CONTRATADA: 33.065.699/0001-27  
REPRESENTANTE: Fernanda Rodrigues Santos Lima  
PRAZO: Inalterado.  
VALOR: R\$ 1.754,32 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", §1º, da Lei 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA: Inclusão de 01 (um) veículo no Lote 06 da apólice de seguro da frota municipal.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito.  
\*Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65d-c911901919ou> através do site: [www.mcr.pr.gov.br/](http://www.mcr.pr.gov.br/) Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DA ATADEREGRISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FORNECEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA  
CNPJ: 13.338.681/0001-44  
REPRESENTANTE: GIOVANNICARLOS MARIN HOSPONCHIADO  
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de divisórias, portas, perfis e demais materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais. VALOR: R\$2.764,05 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP. LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 26 de fevereiro de 2024.  
\*Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65ddd74f6675eou> através do site: [www.mcr.pr.gov.br/](http://www.mcr.pr.gov.br/) Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel - pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) com fornecimento de material em comodato, atendendo a demanda das secretarias municipais.  
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, firmado em 04/02/2022.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.  
CONTRATADA: CLAROS.A  
CNPJ DA CONTRATADA: 40.432.544/0001-47  
RESPONSÁVEL: José Formoso Martinez  
PRAZO: Inalterado.  
VALOR: R\$ 14.119,56 (catorze mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA: Acrescimo de 252 unidades no item 1.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 26/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65de1e-3c842bbou> através do site: [www.mcr.pr.gov.br/](http://www.mcr.pr.gov.br/) Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**AUTORIZAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO: 11/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Cultura, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Inexigibilidade nº 04/2024, torna público o presente na forma seguinte:  
OBJETO: Contratação de apresentação musical da banda "Bemtivi", durante a realização do evento Arraiá de Marechal, nos dias 07 e 08 de junho de 2024. Este objeto será executado pela empresa 51.050.963 VINICIUS TAVARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.050.963/0001-30, estabelecida na Ruadas Garcas, n.º 30, Bairro Euclides Salles, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, ao valor total máximo de R\$35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 27 de fevereiro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito e Junior Paulinho Niszczak - Secretário Municipal de Cultura.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**  
OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis, em redes de postos credenciados, através de cartões magnéticos, para a frota municipal.  
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 62/2022, de 13/04/2022.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.  
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ DA CONTRATADA: 05.340.639/0001-30  
REPRESENTANTE: Renata Nunes Ferreira  
PRAZO: Vigência: 13/10/2024  
VALOR: R\$ 3.070.999,98 (três milhões, setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 26/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Renata Nunes Ferreira.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65de21727a410u> através do site: [www.mcr.pr.gov.br/](http://www.mcr.pr.gov.br/) Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 102/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Procedimento Administrativo IDOC Nº 020/2024; RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA, referente ao processo de dispensa nº 82/2023 e contrato nº 1182/2023. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SILVIO RINALDI; MAT Nº. 3749; SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA, MAT Nº. 3530; NELIO AMARO DO NASCIMENTO, MAT Nº. 2177. Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº. 100/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Nº 7.416/2023; RESOLVE: Art. 1º. - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento conforme Protocolo Nº. 7.416/2023 (Elcio Luiz Bewlke); Art. 2º. - A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: GYBSON RUMENIG TOMAIS FERNANDES, MAT Nº 3181; DENILSON BUSATTA, MAT Nº. 2836; ISABEL MACHADO GONCALVES; MAT Nº 2109. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 075/2024, 076/2024, 077/2024, 078/2024, 079/2024, 080/2024, 081/2024, 082/2024, 083/2024, 084/2024, 085/2024 e 086/2024 DO PREGÃO Nº 171/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS DETENTORAS: BASTOS LICITACOES LTDA - ME CNPJ: 49.400.601/0001-80 NO VALOR DE R\$495,99; BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - EPP CNPJ: 30.759.356/0001-74 NO VALOR DE R\$32.066,56; CAPTIVE IND E COM LTDA - ME CNPJ: 42.868.813/0001-48 NO VALOR DE R\$14.505,47; COMERCIAL HERZOG LTDA - EPP CNPJ: 02.048.610/0002-71 NO VALOR DE R\$34.573,56; COMERCIAL MARELY LTDA - EPP CNPJ: 13.986.656/0001-77 NO VALOR DE R\$115.970,37; COMERCIAL TOLOTTI LTDA - EPP CNPJ: 14.156.887/0001-16 NO VALOR DE R\$15.006,85; F. P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 22.932.358/0001-95 NO VALOR DE R\$6.592,23; EXPRESSO PAPEL LTDA - ME CNPJ: 19.691.152/0001-06 NO VALOR DE R\$91.219,28; FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ: 46.014.253/0001-15 NO VALOR DE R\$17.523,86; NAKA EXPRESS LTDA - ME CNPJ: 51.412.036/0001-13 NO VALOR DE R\$45.442,80; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME CNPJ: 37.730.284/0001-81 NO VALOR DE R\$4.480,44; WALTER NETO CHAMBO - ME CNPJ: 04.492.654/0001-30 NO VALOR DE R\$95.187,69; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 98/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de aposentadoria protocolado sob nº 1260/2024, considerando ainda o disposto no artigo 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal e artigo 25 da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004 e o cumprimento dos demais requisitos exigidos em lei, RESOLVE: Art. 1º - APOSENTAR, com proventos integrais, por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de março de 2024 a servidora: Naura Teresinha Kolln, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, RG 4.093.938-5 SSP/Pr, inscrita no CPF/MF nº 586.216.609-20, NIT nº 17018625384, matrícula funcional nº 1249, nível salarial QPC-13, com base no artigo 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal e artigo 25 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861 de 23 de dezembro de 2004. Art. 2º- Os proventos da aposentadoria, mensal/anual constam da tabela abaixo:

Table with 2 columns: Description of benefits and amounts. Rows include: Vencimento do cargo efetivo (4.344,52), Adicional por Tempo de Serviço (651,68), Total dos vencimentos fixos - mensal (4.996,20), TOTAL DO PROVENTO ANUAL (59.954,40).

Art. 3º - Para revisão dos proventos, aplica-se as regras do artigo 46 da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004 e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005 - Paridade com servidores ativos. Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 20 (VINTE) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sra. Angela Aparecida de Couto Genero, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa C. HENDGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Protocolo 1.013/2024 - dia 09/02/2024 - Credenciada para os seguintes itens: 1.0 - CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) - PRESENCIAL. 1.1 - CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) - PRESENCIAL. 1.1A - CLÍNICA MÉDICA (UTI) - PRESENCIAL. 1.22 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO) - PRESENCIAL. 1.23 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO) - PRESENCIAL. 1.24 - CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) - PRESENCIAL. Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2024. Angela Aparecida de Couto Genero. Sidnei Ferreira Fernandes. Viviane Taisa dos Santos. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.653 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 334.232,01 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:
0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020101030200092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 334.232,01
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual
TOTAL..... R\$ 334.232,01
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:
0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020101030200092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 163.732,01
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 150.510,00
4.4.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 19.990,00
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual
TOTAL..... R\$ 334.232,01
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6.654 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:
0200 PODER EXECUTIVO
02004 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02004.1957300052.066 ATIVIDADES INOVADORAS P/O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2312200052.007 MAN. DA SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 1.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2369100052.059 INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2369100052.060 INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R\$ 16.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:
0200 PODER EXECUTIVO
02004 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02004.1957300052.066 ATIVIDADES INOVADORAS P/O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2312200052.007 MAN. DA SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
4.4.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2369100052.059 INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação - PJ. R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2369100052.060 INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R\$ 16.000,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 101/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº.1.427/2024; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de março de 2024, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO da servidora relacionada abaixo:
Mat. Nome Cargo CPF
3759 CELIA PEREIRA LIMA MEDICO - TESTE SELETIVO 856.011.367-34
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NR: 193/2023 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 27/02/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ATENDER A DEMANDA FUTURA DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE.E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR: OBRAMAX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 19.157.388/0001-67 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$453.890,55 PALOTINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2024 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 001/2024, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sra. Angela Aparecida de Couto Genero, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa JORGE FERREIRA BRAGA E CIA LTDA - Protocolo 1.148/2024 - dia 19/02/2024 - Credenciada para os seguintes itens: 1.0 - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - CONSULTA; Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 001/2024 é até o dia 14/02/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 20/02/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 15/02/2025. Angela Aparecida de Couto Genero. Sidnei Ferreira Fernandes. Viviane Taisa dos Santos. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(MÍDIA PÚBLICA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR).
PORTARIA Nº 090, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de Anexo Horizontal aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.
PORTARIA Nº 091, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OS LOTES 14 E 22 SERÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA E OS DEMAIS LOTES SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de gases, câmaras de ar e colarinhos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h00min do dia 28/02/2024 até as 07h50min do dia 12/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h55min do dia 12/03/2024.
ÍNICO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 12/03/2024.
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, faz saber e faz saber e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, o qual ficará ABERTO PERMANENTEMENTE, a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pato Bragado - PR no Jornal do Oeste, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município de Pato Bragado, sito a Avenida Willy Barth, 2885, centro, sede da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, bem como via processal digital através do site do Município https://patobragado.atende.net/ para fins de credenciamento para a prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia Internacional da Mulher, nos termos do Programa DESPERTAR, instituído pela LEI Nº 1764, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal BB onde ocorrerá a sessão pública no site https://bilcompras.com/
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA, NOS TERMOS DO PROGRAMA "DESPERTAR" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1764 DE 31/03/2022.
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, faz saber e faz saber e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, o qual ficará ABERTO PERMANENTEMENTE, a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pato Bragado - PR no Jornal do Oeste, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município de Pato Bragado, sito a Avenida Willy Barth, 2885, centro, sede da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, bem como via processal digital através do site do Município https://patobragado.atende.net/ para fins de credenciamento para a prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia Internacional da Mulher, nos termos do Programa DESPERTAR, instituído pela LEI Nº 1764, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Credenciamentos".

Table with 2 columns: CLASSIF and NOME. Rows include: 3ª ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, 4ª DANIELLA BUCHI LAUREN.
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 - Extrato do Edital nº 005/2024
O representante legal do Poder Executivo de Pato Bragado/PR, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições, com o respectivo dia de recursos (28/02/2024), e com a convocação para a prova objetiva, que será aplicada em 10/03/2024, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município e sites www.patobragado.pr.gov.br e www.objetivos.com.br.
LEONAR ROBERTO, Prefeito Municipal. Execução: Objetiva Concursos.
EDITAL DE DESCCLASSIFICAÇÃO Nº 004/2024 - TESTE SELETIVO Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e o Edital nº 001/2023 de Abertura do respectivo Teste, Considerando o Subitem 8.3 e o Subitem 10.3 do Edital nº 001/2023, R E S O U I E E DESCCLASSIFICAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não comparecerem para entrega de documentação dentro do prazo previsto no Edital de Convocação para Fins de Contratação n.º 008/2024, sendo:
• Estagiário de Ensino Superior em Letras
CLASSIF NOME
3ª ANA PAULA DA SILVA FERREIRA
4ª DANIELLA BUCHI LAUREN
• Estagiário de Ensino Superior em Educação - Demais áreas
CLASSIF NOME
5ª EDUARDA INAYÉ KREUZBERG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.050 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.653, de 27 de fevereiro de 2024, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 334.232,01 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:
0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020101030200092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 334.232,01
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual
TOTAL..... R\$ 334.232,01
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:
0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020101030200092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 163.732,01
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 150.510,00
4.4.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 19.990,00
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual
TOTAL..... R\$ 334.232,01
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.051 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.654, de 27 de fevereiro de 2024, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:
0200 PODER EXECUTIVO
02004 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02004.1957300052.066 ATIVIDADES INOVADORAS P/O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2312200052.007 MAN. DA SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 1.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2369100052.059 INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2369100052.060 INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R\$ 16.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:
0200 PODER EXECUTIVO
02004 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02004.1957300052.066 ATIVIDADES INOVADORAS P/O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2312200052.007 MAN. DA SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
4.4.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2369100052.059 INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação - PJ. R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
02004.2369100052.060 INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R\$ 16.000,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 27 de fevereiro de 2024.



## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATODEADITAMENTOCONTRATUAL

## PROCESSO:TOMADADEPREÇOSNº18/2023

**OBJETO:** Construção de Abastecedor comunitário na Linha Piaçué, com recusa de travessão/Convênio nº 4500064177/2021 – GBH/Itaipu Binacional.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2023, firmado em 09/11/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

**CONTRATADA:** BACKESEFUKITALDA.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 22.071.061/0001-82

**RESPONSÁVEL:** Peterson Backes

**PRAZO:** Execução: 17/05/2024 e Vigência: 16/06/2024

**VALOR:** Inalterado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, §1º, V, da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses.

**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 16/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Peterson Backes.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65de16b-00c165ouatravésdo site: www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações>.

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATODECONTRATONº22/2024

**OBJETO:** Aquisição de terrenos/imóveis para ampliação de estacionamento Hospital Dr. Cruzatti.

**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon-PR

**CONTRATADO:** Marcia Sipavicius Seide

**CPF:** 175.147.228-07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 330.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21

**DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon-PR, em 26 de fevereiro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Marcia Sipavicius Seide, Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Secretário Municipal de Administração e Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATODECONTRATONº23/2024

**PROCESSO:** Inexigibilidade nº 03/2024

**OBJETO:** Aquisição de terrenos/imóveis para ampliação de estacionamento Hospital Dr. Cruzatti.

**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon-PR

**CONTRATADO:** Ilse Weirich

**CPF:** 031.153.969-61

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 550.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21

**DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon-PR, em 26 de fevereiro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Ilse Weirich, Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Secretário Municipal de Administração e Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATODECONTRATONº24/2024

**PROCESSO:** Inexigibilidade nº 03/2024

**OBJETO:** Aquisição de terrenos/imóveis para ampliação de estacionamento Hospital Dr. Cruzatti.

**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon-PR

**CONTRATADO:** Diogo Bonzanini

**CPF:** 007.452.819-07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 290.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21

**DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 26 de fevereiro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Diogo Bonzanini, Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Secretário Municipal de Administração e Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde.

\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações//ConsultaLicitações](http://www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações//ConsultaLicitações)



## 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho  
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080  
E-mail: [toledoregistroimoveis@oficial.com.br](mailto:toledoregistroimoveis@oficial.com.br)  
Site: [www.lsrtoledo.com.br](http://www.lsrtoledo.com.br)

Edital de Intimação

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seus procuradores, **fica intimada os devedores/fiduciários: TELMA APARECIDA COSTA**, professora, RG 5.188.313-6-PR, CPF 843.641.739-91, e seu esposo **LUIS FERNANDO DA SILVA**, servidor público estadual, RG 1033927516-RS, CPF 444.860.900-63, brasileiros, casados pelo regime de Separação de Bens Obrigatória, em 29/04/2017, residentes e domiciliados à Rua Adilson Bier, nº 141, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1039942-9, firmado nesta cidade em 21/09/2017, registrado nos R.4, R.6 e AV.7 da Matrícula nº 57.435, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Apartamento nº 204 (duzentos e quatro) localizado no Segundo Pavimento - 1º Andar do Edifício Residencial Kalliancia, situado na parte dos fundos para a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.055, no lado direito do Bloco 01 do Edifício, de quem é titular a Avenida Nossa Senhora de Fátima, edificado sobre o Lote Urbano nº 11, com a área de 1.039,11m², da Quadra nº 1101, do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR, medindo 80,17m², no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contrato perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data os devedores/fiduciários supra qualificados, sujeitos às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Ely  
Escrevente e Substituta

Protesto de Registro de Imóveis  
Célia Ely  
Estado do Paraná nº 2024 de agosto de 2024  
CPF: 85309079904 - 23/02/2024



## 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho  
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080  
E-mail: [toledoregistroimoveis@oficial.com.br](mailto:toledoregistroimoveis@oficial.com.br)  
Site: [www.lsrtoledo.com.br](http://www.lsrtoledo.com.br)

Edital de Notificação

DYOGNES PHILIPPSEN ARAUJO

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados, que tramita junto a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 328.192, autuado em 12/12/2023, sob nº 067/2023, o procedimento de Retificação Administrativa Registral, de que trata os artigos 212 e 213, Inciso II da Lei nº 6.015/73, de Registros Públicos, em que são requerentes: 1) Carlotto Schneider, brasileiro, divorciado, não convive em união estável, comerciante, residente e domiciliado à Rua 13 de Abril, nº 2388, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 1.085.525-0-PR, CPF 146.145.619-34; 2) Eduardo Della Costa, engenheiro civil, RG 1.910.064-2-PR, CPF 395.162.619-49, e sua esposa Maria Cristina Rohde de Cocco Della Costa, agente de turismo, RG 3.496.513-7-PR, CPF 787.003.459-20, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados à Rua Quintino Berticelli, nº 652, Pancrea, Toledo-PR, tendo por objetivo a retificação administrativa para retificar a área e as medidas perimetrais do imóvel denominado "Chácara nº 07.C, com a área de 15.767,50m², subdividido dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR", objeto da Matrícula nº 69.696, deste Serviço Predial, tendo como confrontante da Chácara nº 07.C, os imóveis objeto das Matrículas nºs 68.617, 81.295 e 81.296, todas desta Serventia Imobiliária, cuja proprietária é DANIELE CRISTINA BOARETTO, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 529, Jardim Paraná, Toledo-PR, RG 5.987.127-7-PR, CPF 017.289.719-00, que fica notificado para manifestar-se no prazo de quinze (15) dias. No caso da não apresentação de impugnação no prazo desta notificação, presumir-se-á a anuência do confrontante. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 02 (dois) dias consecutivos. Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

CÉLIA ELY

Escrevente e Substituta

Protesto de Registro de Imóveis  
Célia Ely  
Estado do Paraná nº 2024 de agosto de 2024  
CPF: 85309079904 - 21/02/2024

## Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.101.847/0001-50, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pelo Edital nº 005, de 06 de fevereiro de 2024, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, no sistema de CONTRATO ADMINISTRATIVO, no modo de disputa ABERTO e FECHADO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE LAVANDERIA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E PINTURA EXTERNA, NO CMEI PEQUENO PRINCÍPE, LOCALIZADO NA RUA JARDE SALVINSKI, Nº 322, BAIRRO RENASCER - MISSAL-PR, EDIFÍCIO COM ÁREA TOTAL DE 825,39 M², nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de R\$ 101.708,39, Recursos PRÓPRIOS.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 15 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

**REALIZAÇÃO:** Por meio do site [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br)

**ÍNTGRA DO EDITAL:** por meio do site [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br) e no site da Prefeitura: [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) ou pelo e-mail [caio@missal.pr.gov.br](mailto:caio@missal.pr.gov.br).

Missal - PR, 27 de Fevereiro de 2024.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

**PARTES**

**OBJETO**

**VALOR**

**DURAÇÃO**

**DATA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS 081/2024**

MUNICÍPIO DE MISSAL e ISALAS DOS SANTOS PINHEIRO 0804575969

CNPJ Nº 20.439.515/0001-36

SUPOORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA INVESTIMENTO (EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 1º DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

36 (TRINTA E SEIS) MESES

20 DE FEVEREIRO DE 2024

**PARTES**

**OBJETO**

**VALOR**

**DURAÇÃO**

**DATA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS 080/2024**

MUNICÍPIO DE MISSAL e ANDRE JEFFERSON DE MOURA 05591095984

CNPJ Nº 35.949.945/0001-39

SUPOORTE FINANCEIRO DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA INVESTIMENTO (EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 1º DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

48 (QUARENTA E OITO) MESES

20 DE FEVEREIRO DE 2024

**PARTES**

**OBJETO**

**VALOR**

**DURAÇÃO**

**DATA**

**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 444/2023**

MUNICÍPIO DE MISSAL e PAOLA MOTTIA LESSES MEI - CNPJ: 43.887.415/0001-31

CNPJ Nº 20.439.515/0001-36

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODoviÁRIO JÚLIO PAETZOLD, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERMINAL RODoviÁRIO, ADMINISTRAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL

FICA O REFERIDO CONTRATO RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 79 INCISO II DA LEI Nº 8666/93, E CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº 026/2024 ADM EM ANEXO.

20 DE FEVEREIRO DE 2024

**PARTES**

**OBJETO**

**VALOR**

**DURAÇÃO**

**DATA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS Nº 084/2024**

MUNICÍPIO DE MISSAL e MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS FOLLMANN LTDA

CNPJ Nº 085.025.658/0001-15

SUPOORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO E DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA INVESTIMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 1º DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

36 (TRINTA E SEIS) MESES

22 DE FEVEREIRO DE 2024

**PARTES**

**OBJETO**

**VALOR**

**DURAÇÃO**

**DATA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS Nº 082/2024**

MUNICÍPIO DE MISSAL e EDUARDO LEISMANN BIALESKI 03326371900

CNPJ Nº 37.412.367/0001-22

SUPOORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 1º DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

36 (TRINTA E SEIS) MESES

22 DE FEVEREIRO DE 2024

**PARTES**

**OBJETO**

**VALOR**

**DURAÇÃO**

**DATA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS Nº 089/2024**

MUNICÍPIO DE MISSAL e CRISTIELEI SBAO TEN CATEN BIOMÉDICA

CNPJ Nº 31.227.840/0001-15

SUPOORTE FINANCEIRO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA INVESTIMENTOS FIXOS E EQUIPAMENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 1º DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

48 (QUARENTA E OITO) MESES

23 DE FEVEREIRO DE 2024

**LICITAÇÃO**

**OBJETO**

**DURAÇÃO**

**DOTAÇÕES**

**DATA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAÇÃO PARA TRATAMENTO DOS PEIXES DO LAGO MUNICIPAL.

12 (DOZE) MESES

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO DE ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO

04010 e 0505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

27 DE FEVEREIRO DE 2024

**POSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 679/2023**

Conforme previsto no Edital nº 144/2023 – Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços e na Ata de Registro de Preços nº 679/2023 nos termos do 8º do Art. 65, da Lei 8666/93, da empresa **OTAVIO SCHERER POSTO E CONVENIÊNCIA CNPJ SOB Nº 082.250.770/0001-57**

Para efeitos de cálculo o índice de aumento/redução será de acordo com a variação comprovada pelas notas fiscais, conforme cópia em anexo.

Desta forma, o valor a ser pago por litro fica assim definido:

- Valor atual praticado: R\$5,46

- Novo valor a ser praticado: **R\$5,69**

Etanol:

- Valor atual praticado: 3,64

- Novo valor a ser praticado: **R\$3,85**

## MUNICÍPIO DE MISSAL – CONTRATANTE

Eugenio Schwendler – Prefeito Municipal em Exercício

Missal (PR), 27 de fevereiro de 2024.



## 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/2023  
OBJETO: Aquisição de divisórias, portas, perfis e demais materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA  
CNPJ: 34.346.979/0001-76  
REPRESENTANTE: GRAZIELY KRYSYNE DE SOUZA SOARES  
VALOR: R\$14.756,04 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 26 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATODEATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 80/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 89/2023  
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (têxteis) e curativos especiais para atender a demandada Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: MEDEFEP PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 25.463.374/0001-74  
REPRESENTANTE: MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS  
VALOR: R\$ 17.750,40 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024.  
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estipulado no Termo de Referência.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 21 de fevereiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATODEADITAMENTOCONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

OBJETO: Contratação de serviços de vigia, porteiro e recepcionista, a serem executados de forma contínua. ESPÉCIE: Décimo quinto Termo Aditivo do Contrato nº 237/2018, de 01/11/2018.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
CONTRATADA: LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME  
RESPONSÁVEL: Volmir Dias  
CNPJ DA CONTRATADA: 18.534.258/0001-33  
PRAZO: Execução e Vigência: 31/05/2024  
VALOR: R\$ 1.744.310,18 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e dezoito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º e § 4º, da Lei 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 03 (três) meses.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 26/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Volmir Dias.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p653a5b459a-b2duatravésdo site: www.mcr.pr.gov.br// Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATODECONTRATODEFORNECIMENTO DE BENS Nº 21/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 82/2023  
OBJETO: Aquisição de próteses dentárias totais ou parciais, superiores e/ou inferiores, destinado ao Programa de atendimento e fornecimento gratuito de próteses dentárias.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
CONTRATADA: PROVELLABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA  
CNPJ: 27.335.999/0001-86  
REPRESENTANTE: SHEILA DE FÁTIMA ANTUNES HENNING  
VALOR: R\$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: É aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2024 e encerramento em 23/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estipulado no Termo de Referência.  
LOCAL, DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 21 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito, Sheila de Fátima Antunes Henning, representante da contratada, e astestemunhas Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde, e Ademir Schmoeller, Fiscal de Contrato.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 27/02/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelos grupos do Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência - PAIF e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas durante a vigência da ATA.  
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 – PREGÃO Nº 072/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: JUANE SUPERMERCADO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 52.685,25 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 28 de fevereiro de 2024 e término no dia 27 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 28 de fevereiro de 2024 e término no dia 03 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelos grupos do Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência - PAIF e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas durante a vigência da ATA.  
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 – PREGÃO Nº 072/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL. VALOR TOTAL: R\$ 12.093,47 (doze mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 28 de fevereiro de 2024 e término no dia 27 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 28 de fevereiro de 2024 e término no dia 03 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO DE COMPRA Nº 153/2023 - PREGÃO Nº 077/2023 – ELETRÔNICO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeira do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, incluindo material e mão de obra, para manutenção e limpeza do Cemitério Municipal de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. Empresas vencedoras: FALLCON SERVICE LTDA, com valor de R\$ 125.199,84 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); com desconto médio de 14,8%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 27 de fevereiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO DE COMPRA Nº 155/2023 - PREGÃO Nº 078/2023 – ELETRÔNICO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeira do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água dos Prédios Públicos do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. Empresas vencedoras: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com valor de R\$ 23.495,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); com desconto médio de 16,31%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 27 de fevereiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2023 - PREGÃO Nº 066/2023 – ELETRÔNICO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeira do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de recargas de cartuchos de tinta e toner e fornecimento de cartuchos novos, encilhados com tinta e/ou toner em cartuchos originais da mesma marca das impressoras, destinados a Stores e Departamentos do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. Empresas vencedoras: FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, com valor de R\$ 8.143,00 (oito mil, cento e quarenta e três reais); SUPRIMPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI, com valor de R\$ 6.991,00 (seis mil, novecentos e noventa e um reais); WP DO BRASIL LTDA EPP, com valor de R\$ 42.718,20 (quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos); ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, com valor de R\$ 1.120,50 (um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos); J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI, com valor de R\$ 14.088,99 (quatorze mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, com valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); ADEMIR FERREIRA NEVES, com valor de R\$ 2.188,00 (dois mil, cento e oitenta e oito reais); MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, com valor de R\$ 12.024,80 (doze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos) com desconto médio de 36,33%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE SAÚDE AV. AMÉRICO MANTOVANI, 220 - CENTRO - FONE/FAX (45) 3288-1716

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 95.594.776/0001-93, com sede à Avenida do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Tonidandel, portador da cédula de identidade RG nº 4.027.636-0 PR e do CPF nº 566.165.389-15, residente e domiciliado em Santa Lúcia - PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 em quatro parcelas de R\$ 30.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 3730, elemento de despesa – 3.3.90.32.02.00 medicamentos para uso domiciliar, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Lúcia, 27 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL: 5661538915  
616538915  
Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RENATO TONIDANDEL:5661538915  
Data: 27/02/2024 13:49:36  
Verifique em https://validar.br.gov.br

CARLOS ROBERTO KALCKMANN  
SETI1:87649225968  
Aquiles Takeda Filho  
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN  
SETI1:87649225968  
Data: 27/02/2024 13:29:20  
Verifique em https://validar.br.gov.br

TESTEMUNHAS:

1 – Daniele Maldaner Raizel de Meira, Farmacêutica, CPF: 039.936219-30

Documento assinado digitalmente por DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA  
Data: 27/02/2024 13:53:51 0300  
Verifique em https://validar.br.gov.br

2 – Barbara Scariot Colombelli, Farmacêutica, CPF: 101.442.459-30

Documento assinado digitalmente por BARBARA SCARIOT COLOMBELLI  
Data: 27/02/2024 13:58:36 0300  
Verifique em https://validar.br.gov.br

PLANO DE APLICAÇÃO
I – DADOS CADASTRAIS
Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28 Endereço: Rua Emílio Perнета, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080 Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1 Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: Presidente Endereço: Rua Padre Josefinos, 426 Cidade: Marilândia do Sul UF: Paraná CEP: 86825-000
II - DESCRIÇÃO DO PLANO
<b>Identificação do Serviço</b> Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
<b>Metas a serem atingidas</b> a) Adquirir os medicamentos junto a laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO. b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e programados pelos mesmos através da planilha

de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de SANTA LÚCIA - população de 3.965 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economia, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2024	R\$ 30.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2024	R\$ 30.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2024	R\$ 30.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2024	R\$ 30.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.  
Fim: 31 de dezembro de 2024

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.  
Pede Deferimento,

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS ROBERTO KALCKMANN  
SETI1:87649225968  
Aquiles Takeda Filho  
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 103/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: ELOISADAROTINUNESDALMINA CNPJ: 04.529.704/0001-07  
REPRESENTANTE: CHRISTINADALMINA  
OBJETO: Aquisição de solo brita (pedras moídas classificadas em peneira de até 45mm) para manutenção de estradas e vias do município.  
VALOR: R\$ 1.318.500,00.  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 26/02/2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p65c0c6680e279 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br// Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBEN – CENTRO - CEP 85795-000 - SANTA LÚCIA - PR

LEI Nº 1180/2024  
De 27 de Fevereiro de 2024

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias às remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sobre o vencimento dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Parágrafo 1º O percentual constante no caput deste artigo, se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo 2º. Os vencimentos dos servidores lotados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS será reajustado no valor equivalente a dois (dois) salários mínimos nacional, conforme Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2.022.

Art. 2º. O aumento previsto no caput, do art. 1º desta Lei, também se aplica aos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia.

Art. 3º. O menor salário a ser pago pelo Poder Executivo Municipal será o equivalente a um salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º. Em relação aos agentes políticos e cargos eletivos, aplicar-se-á a reposição fixada no caput, do Artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - A aplicação da diferença apurada terá efeito ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 27 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT  
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3208.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 012/2024  
DATA: 27/02/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor JOSE LOIVO KLEIN, (Cargo) Motorista, para levar os pacientes I. e G. para consulta em Curitiba-PR, com saída no dia 26/02/2024 e retorno no dia 27/02/2024.

➤ MARCA E MODELO: VAN  
➤ PLACA: SEB 0E47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 26 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT  
Prefeito Municipal em Exercício